

Eficiência mínima das incandescentes de uso geral

Confira o cronograma estabelecido pela Portaria Interministerial 1007

A **Portaria Interministerial 1007** dos Ministérios de Minas e Energia (MME), da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC), publicada no dia 31/12/2010, fixou índices mínimos de eficiência luminosa para fabricação, importação e comercialização das lâmpadas incandescentes de uso geral em território brasileiro. As que não atingirem, até 2016, a eficiência mínima definida serão banidas do mercado de acordo com cronograma estabelecido pela Portaria.

As alternativas às lâmpadas incandescentes

Com eficiência mínima das lâmpadas incandescentes de uso geral do mercado, as incandescentes comuns podem ser substituídas por lâmpadas fluorescentes compactas, lâmpadas incandescentes halógenas e lâmpadas a LED. Outra alternativa é substituir o soquete de rosca e instalar conjuntos (luminárias e fontes de luz) mais eficientes como, por exemplo, luminárias com lâmpadas fluorescentes tubulares ou compactas e luminárias com LEDs.

Com as substituições haverá enormes ganhos para os consumidores que pagarão menos na conta de luz. Na substituição, por exemplo, de uma lâmpada incandescente de 100 Watts por uma fluorescente compacta de 23 Watts, a economia é de cerca de R\$ 30,00 em 1000 horas de utilização, ou aproximadamente um ano.

A conversão de energia elétrica em luz e calor tem valores diferentes conforme a tecnologia: lâmpadas incandescentes 5% luz e 95% calor, fluorescentes compactas 15% luz e 85% calor, LED 30% luz e 70% calor.

O meio ambiente ganhará com a menor produção de calor, de CO2 e, portanto, de efeito estufa. O país ganhará economizando recursos para gerar e transmitir energia.

Argentina, Japão, Cuba, Comunidade Europeia, Austrália e Nova Zelândia já concluíram os seus programas. Os EUA concluirão em 2014. Japão e a China estão incentivando a passagem das lâmpadas incandescentes diretamente para as lâmpadas a LED.

Nota: Detalhes e modelos excluídos estão no texto da Portaria 1007, de 31/12/2010, disponível no site da Abilux: www.abilux.com.br.

Cronograma do banimento das lâmpadas incandescentes de uso geral

Watt	Exemplos	DATAS LIMITE									
		30-jun-12	30-dez-12	30-jun-13	30-dez-13	30-jun-14	30-dez-14	30-jun-15	30-dez-15	30-jun-16	
acima de 100	150W 200W 300W 500W	fabricação e importação	comercialização fabricante e importador	comercialização atacadista e varejo							
acima de 60 até 100	75W 100W				fabricação e importação	comercialização fabricante e importador	comercialização atacadista e varejo				
acima de 40 até 60	60W						fabricação e importação	comercialização fabricante e importador	comercialização atacadista e varejo		
40 e abaixo	25W 40W								fabricação e importação	comercialização fabricante e importador	comercialização atacadista e varejo